Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo							O PROTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	
			Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	<del>-</del>					
2062									
1 - RE0	- REQUERIMENTO								
		ILMO(A).	SR.(A) !	PRESIDEN	TE DA Junta Come	ercial, Indu	ustrial e Serviços do	Rio Grande do S	Sul
Nome:		ANA RITA NA	ASCIMEN <sup>®</sup>	TO ORTIZ LTI	<u>DA</u>				
		(da Empresa	ou do Age	ente Auxiliar de	o Comércio)			Nº FCN/RE	MP
requer a	a V.Sª o def	erimento do s	seguinte a	to:					
Nº DE	CÓDIGO	CÓDIGO DO	0						
VIAS	DO ATO	EVENTO			DO ATO / EVENTO			RSB2	500316114
1	090	315	1	CONTRATO	MENTO DE MICROEM	IDDECA			
		315	+-'-	ENQUADRA	MINENTO DE MICROEM	IPRESA			
			1						
			2	PUTINGA Local 24 Julho 2025 Data	R	Nome: _ Assinati	ute Legal da Empresa /		
2 - US(	DA JUN	TA COMER	CIAL						
DE	DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA								
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):  SIM SIM SIM						1	o em Ordem lecisão		
								/_	/ Data
NÃO//						ponsável			
	Ó SINGUL		de desnar	cho em folha a	2 <sup>a</sup>	Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		rido. Publique			пела)				
=		ferido. Publiq				<u> </u>		_	
							_	_//	
								Data	Responsável
_	Ó COLEGI					Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)									
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.					Ш	Ш			
ш									
	/	/ Data			Voc		Vogal		Vogal
						-	Turma		vogai
00000	VACÕES					Journa ud	ruillia		
OBSER	VAÇÕES								



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211387121 em 24/07/2025 da Empresa ANA RITA NASCIMENTO ORTIZ LTDA, CNPJ 61897493000107 e protocolo 252645766 - 24/07/2025. Autenticação: 9EB3B65F63FCBB853C3DD11DF9E4F811245BB5F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/264.576-6 e o código de segurança 0nPh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

#### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/264.576-6	RSB2500316114	24/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
030.580.740-42	ANA RITA NASCIMENTO ORTIZ	24/07/2025 10:46:36		
Assinado utilizand	o assinaturas avançadas govbr 🏐 🛅			





autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

#### CONTRATO SOCIAL DE ANA RITA NASCIMENTO ORTIZ LTDA

**ANA RITA NASCIMENTO ORTIZ**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 02/05/1996, profissão: MEDICA VETERINÁRIA, nº do CPF: 030.580.740-42, identidade: 6114606319, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): TRAVESSA DOMINGOS POLESE, número 51, bairro CENTRO, município PUTINGA - RS, CEP: 95.975-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: ANA RITA NASCIMENTO ORTIZ LTDA

#### DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA DOMINGOS POLESE, número 51, bairro CENTRO, município PUTINGA - RS, CEP: 95.975-000.

#### DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS E ATIVIDADES VETERINARIAS.

#### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 01/08/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) divididos em 30.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
ANA RITA NASCIMENTO ORTIZ	30.000	R\$ 30.000,00
Total	30.000	R\$ 30.000,00

#### DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **ANA RITA NASCIMENTO ORTIZ**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- B) contratar ou cancelar seguros;
- C) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- D) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

SÉ TADEU JACOBY

- E) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- F) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- G) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- H) prestar garantias;

**Parágrafo Único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1°, DO CC E ART. 37, II, DA LEI N° 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia AGROVETERINARIA SAO BENTO.

**Cláusula Décima Primeira** - A(s) parte(s) elege(m) o foro PUTINGA - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

INGA, 24 de jui		
	TZ: Sócio/Administ	

DIJUTNICA 24 J. 2-11. - 1-2025



## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

#### **Documento Principal**

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
25/264.576-6	RSB2500316114	24/07/2025		

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
030.580.740-42	ANA RITA NASCIMENTO ORTIZ	24/07/2025 10:46:36		
Assinado utilizando assinaturas avançadas goubr @ ITI				





autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1°, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 25/264.576-6, em 24/07/2025 da empresa: ANA RITA NASCIMENTO ORTIZ LTDA, de CNPJ 61.897.493/0001-07, foi deferido digitalmente sob o número 43211387121, em 24/07/2025, nos termos do art. 42, §3° e §4 da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
030.580.740-42	ANA RITA NASCIMENTO ORTIZ	24/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	govbr @ III	

Documento Principal

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
030.580.740-42	ANA RITA NASCIMENTO ORTIZ	24/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	govbr 🗑 🖫	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/07/2025



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 24/07/2025, às 10:46.





A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 25/264.576-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 43211387121 em 24/07/2025 da Empresa ANA RITA NASCIMENTO ORTIZ LTDA, CNPJ 61897493000107 e protocolo 252645766 - 24/07/2025. Autenticação: 9EB3B65F63FCBB853C3DD11DF9E4F811245BB5F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/264.576-6 e o código de segurança 0nPh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY			



Porto Alegre. quinta-feira, 24 de julho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 43211387121 em 24/07/2025 da Empresa ANA RITA NASCIMENTO ORTIZ LTDA, CNPJ 61897493000107 e protocolo 252645766 - 24/07/2025. Autenticação: 9EB3B65F63FCBB853C3DD11DF9E4F811245BB5F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/264.576-6 e o código de segurança 0nPh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.